



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do termo de referência anexo, segundo o artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

Araraquara/SP, 4 de setembro de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 143/2026

Processo Administrativo nº 112/2026

CONTRATANTE (UASG): 930456 – Câmara Municipal de Araraquara

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas bariátrica, 01 (uma) prancha longa de resgate, 01 (um) colar cervical regulável, 01 (um) aparelho de pressão digital de pulso e 01 (um) kit de primeiros socorros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.344,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br, em sítios eletrônicos de comércio eletrônico (e-commerce) e diretamente com fornecedores.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: de 08/09/2026 a 10/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sumário

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ..	4
ADICIONAIS	4
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	4
4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
9. ANEXOS.....	12
9.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	12
9.1.2. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTAS.....	25



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 143/2026

Processo Administrativo nº 112/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Araraquara, por meio da Gerência de Gestão de Compras e Materiais, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do [art. 75 Inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Prazo limite para envio das propostas: quinta-feira, 10 de setembro de 2026.

E-mail para envio das propostas: compras@camara-arq.sp.gov.br.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

- 1.1. Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araraquara/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas bariátrica, 01 (uma) prancha longa de resgate, 01 (um) colar cervical regulável, 01 (um) aparelho de pressão digital de pulso e 01 (um) kit de primeiros socorros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: compras@camara-arq.sp.gov.br.
- 3.2. O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara/SP e encaminhado a potenciais fornecedores, por mensagem eletrônica, o chamado para participação.
- 3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.5.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

3.5.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

3.5.3. *que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Araraquara/SP;*

3.5.4. *que se enquadrem nas vedações constantes na Lei nº 14.133/2021.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio de mensagem eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. Prazo limite para envio das propostas: **quinta-feira, 10 de setembro de 2026.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.7. Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor do item, que deverá contemplar todos os custos necessários à entrega do objeto no local indicado pela Administração.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. não apresentar toda a documentação exigida para a contratação ou não regularizar eventual pendência no prazo estabelecido pela Administração;

4.8.2. apresentar proposta incompleta ou em desacordo com as disposições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, quando contiver vícios insanáveis;

4.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos;

4.8.4. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Caso seja possível a emissão dos documentos de habilitação pela internet, os próprios servidores da Câmara poderão consultar e emitir as certidões. Não sendo possível a emissão de quaisquer dos documentos, será solicitado à contratada, como condição para contratação, que apresente a documentação de habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, o fornecedor adjudicatário receberá por e-mail a Nota de Empenho.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- 6.3. A CONTRATADA ficará vinculada à sua proposta e às disposições constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.3.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.
- 7.1.3.2 Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento da obrigação principal assumida.
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 7.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.13;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o envio de propostas de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

8.8. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mail: patrimonio@camara-arq.sp.gov.br

Telefone: (16) 3301-0637.

9. ANEXOS

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1 ANEXO I – Termo de Referência

9.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Araraquara, 4 de setembro de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI

PRESIDENTE

Termo de Referência 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	930456-MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	MARCELO SOMENSATI	03/09/2026 15:55 (v 0.12)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	143/2026	112/2026.

1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas bariátrica, 01 (uma) prancha longa de resgate, 01 (um) colar cervical regulável, 01(um) aparelho de pressão digital de braço) e 01 (um) kit de primeiros socorros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE
01	Cadeira de rodas bariátrica , com capacidade de carga mínima de 180 kg , estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática , assento e encosto em nylon de alta resistência , apoios de braços escamoteáveis ou removíveis , apoios para os pés removíveis e ajustáveis , rodas maciças (dianteiras giratórias e traseiras com aro de propulsão), freios bilaterais e estrutura dobrável para facilitar o armazenamento. Largura de assento compatível com o uso bariátrico. Produto novo , de primeira linha, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA , garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no território nacional.	400801	Unidade	01
02	Prancha longa de resgate (maca rígida) , confeccionada em polietileno de alta resistência , radiotransparente , impermeável, com superfície lisa e de fácil higienização, dotada de pegadores laterais e orifícios para fixação de cintos , com capacidade de carga mínima de 150 kg , acompanhada de conjunto de cintos de imobilização (tipo aranha ou equivalente) e de imobilizador lateral de cabeça compatível. Produto novo , com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses .	403572	Unidade	01

03	Colar cervical regulável , tipo resgate, de uso adulto, confeccionado em material de alta resistência, radiotransparente , com regulagem de altura em múltiplas posições , apoio mentoniano , abertura frontal que permita a verificação do pulso carotídeo, fechamento em velcro e material impermeável, lavável e resistente a agentes de desinfecção . Produto novo , com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA .	452242	Unidade	01
04	Kit de primeiros socorros , acondicionado em maleta ou estojo próprio , resistente, com alça e compartimentos internos, contendo, no mínimo: compressas de gaze estéril; ataduras de crepe; esparadrapo; curativos adesivos; algodão hidrófilo; antisséptico; tesoura de ponta romba; pinça anatômica; termômetro digital; soro fisiológico 0,9%; bolsas térmicas reutilizáveis; e luvas de procedimento descartáveis. Itens novos , em embalagens íntegras e, quando estéreis, individuais, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA , quando exigível, e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contado da data da entrega.	441758	Kit	01
05	Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço: Aparelho/medidor de pressão arterial digital, portátil e automático de braço, com mensuração oscilométrica da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Deve possuir mostrador em cristal líquido (LCD) de ampla visualização com exibição simultânea dos parâmetros, inflagem e deflagem automáticas, indicador de arritmia cardíaca (batimentos irregulares), indicador visual da escala de hipertensão (OMS), função de média das últimas três medições e memória para no mínimo 60 registros com data e hora. Braçadeira de braço tamanho adulto ajustável para circunferências de 22 cm a 32 cm (ou superior), alimentação por 4 pilhas alcalinas AA (com ou sem entrada para adaptador AC/DC), desligamento automático e alertas visuais de bateria fraca, movimento corporal e erro de medição. Deve acompanhar bolsa/estojo protetor, conjunto inicial de pilhas, manual em português, possuir garantia mínima de 12 meses, registro ativo na ANVISA e homologação/aprovação do INMETRO.	436498	Unidade	01

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 17, Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Araraquara.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 A aquisição dos bens objeto deste Termo de Referência visa ampliar as condições de acessibilidade, segurança e atendimento inicial em situações de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, beneficiando servidores, vereadores, colaboradores, autoridades e cidadãos que frequentam o prédio sede, conforme Nota Técnica de Viabilidade Preliminar elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços.

2.2 **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE** A Câmara Municipal recebe diariamente elevado fluxo de pessoas, incluindo servidores, vereadores, prestadores de serviços, visitantes e cidadãos, podendo ocorrer situações de mal-estar, acidentes ou dificuldades de locomoção que demandem atendimento inicial até a chegada dos serviços especializados de emergência. Verifica-se, atualmente, a ausência de equipamentos básicos destinados ao apoio inicial em situações de urgência, bem como de meio adequado ao transporte interno seguro de pessoas com mobilidade reduzida, o que compromete a capacidade de resposta institucional e a preservação da integridade física dos usuários das instalações.

2.3 A aquisição de cadeira de rodas bariátrica destina-se ao transporte interno seguro de pessoas com mobilidade reduzida, temporária ou permanente, entre os diversos ambientes do prédio sede, bem como ao deslocamento até o ponto de embarque em veículo de socorro, quando necessário.

2.4 **JUSTIFICATIVA DA CAPACIDADE** A definição de **capacidade de carga mínima de 180 kg** justifica-se pela necessidade de **atendimento universal**, uma vez que as cadeiras de rodas convencionais suportam, em média, de 90 kg a 120 kg, o que restringiria o uso e comprometeria a segurança estrutural do equipamento em parte significativa das ocorrências possíveis. A especificação bariátrica assegura **margem de segurança** e atende, com um único equipamento, à totalidade do público que frequenta a Casa Legislativa.

2.5. Os **equipamentos de imobilização** — prancha longa de resgate e colar cervical regulável — destinam-se **exclusivamente ao apoio das equipes especializadas de atendimento**, tais como Corpo de Bombeiros, SAMU e profissionais habilitados, **não caracterizando a prestação de atendimento pré-hospitalar** pela Câmara Municipal e **não sendo autorizada sua utilização por servidores sem capacitação específica**. A disponibilidade desses equipamentos no próprio local da ocorrência **reduz o tempo de resposta**, por permitir que a equipe especializada realize a imobilização e a remoção da vítima imediatamente à sua chegada, sem dependência de recursos externos adicionais.

2.6 O **kit de primeiros socorros** destina-se ao **atendimento inicial de lesões de menor complexidade**, tais como cortes, escoriações e pequenos sangramentos, e ao suporte imediato à vítima até a chegada do socorro especializado, devendo permanecer em **local sinalizado e de fácil acesso**, sob controle periódico de validade e reposição.

2.7 O **aparelho de pressão arterial digital de braço** justifica-se pela necessidade de dotar as dependências da Câmara Municipal de um recurso básico e ágil de suporte a primeiros socorros, visando ao atendimento inicial e emergencial de parlamentares, servidores e do público em geral em casos de indisposição ou suspeita de alteração pressórica. A opção pelo modelo digital automático de braço pauta-se na sua confiabilidade clínica, facilidade de manuseio e ampla aceitação técnica, permitindo que o equipamento seja prontamente disponibilizado e utilizado por pessoas capacitadas ou pela equipe de atendimento especializado (como SAMU ou resgate) assim que chegarem ao local. Trata-se de uma medida preventiva e de responsabilidade institucional que visa garantir o suporte inicial necessário para mitigar riscos à saúde de frequentadores da Casa Legislativa até a transferência da vítima para assistência médica completa..

2.8 Trata-se de bens de **uso eventual**, que não demandam instalação predial, apresentam **baixo grau de complexidade** para aquisição, armazenamento e manutenção e encontram-se **amplamente disponíveis no mercado nacional**, com utilização consolidada em órgãos públicos.

2.9 A medida reforça as **políticas institucionais de acessibilidade, prevenção e segurança**, em consonância com a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** e com as normas de acessibilidade aplicáveis às edificações de uso público, ampliando as condições de atendimento em situações imprevistas.

2.10 A ausência dos equipamentos expõe a Administração ao risco de agravamento de intercorrências, à realização de manobras improvisadas de transporte e remoção de pessoas e à impossibilidade de conduzir com segurança usuário com mobilidade reduzida, com potencial dano à integridade física dos envolvidos e consequente responsabilização institucional.

2.11 Dessa forma, a aquisição mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável**, conforme conclusão da Nota Técnica de Viabilidade Preliminar, atendendo ao **interesse público** e aos princípios da **eficiência** e da **economicidade**

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Cadeira de Rodas Bariátrica

A cadeira de rodas bariátrica destina-se ao transporte interno seguro de pessoas com mobilidade reduzida, temporária ou permanente, em situações de mal-estar, fadiga, lesão ou deficiência, abrangendo servidores, vereadores, colaboradores, autoridades e cidadãos que frequentam o prédio sede.

O equipamento deverá possuir **capacidade de carga mínima de 180 kg**, estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática, assento e encosto em nylon de alta resistência, apoios de braços escamoteáveis ou removíveis, apoios para os pés removíveis e ajustáveis, rodas maciças, freios bilaterais e estrutura dobrável, de modo a conciliar **segurança estrutural, conforto do usuário e facilidade de guarda**.

A solução assegura **atendimento universal** com um único equipamento, dispensa instalação e manutenção periódica complexa e mostra-se plenamente compatível com o **uso eventual** previsto, em conformidade com o princípio da economicidade.

3.2 Prancha Longa de Resgate e Colar Cervical Regulável

A prancha longa de resgate e o colar cervical regulável compõem o **conjunto mínimo de imobilização** destinado a apoiar a atuação das equipes especializadas de atendimento pré-hospitalar nas dependências desta Casa Legislativa.

A prancha deverá ser confeccionada em **polietileno de alta resistência**, radiotransparente e impermeável, dotada de pegadores laterais, conjunto de cintos de imobilização e imobilizador lateral de cabeça. O colar cervical deverá ser **regulável**, permitindo o ajuste a diferentes biotipos, com apoio mentoniano e abertura frontal para verificação do pulso carotídeo.

Ressalta-se que a **utilização dos equipamentos ficará restrita a profissionais habilitados** (Corpo de Bombeiros, SAMU ou equivalentes), cabendo à Câmara Municipal apenas a **guarda, a conservação e a disponibilização imediata** dos itens, não se caracterizando prestação de atendimento pré-hospitalar pela Administração.

3.3 Kit de Primeiros Socorros

O kit de primeiros socorros destina-se ao **atendimento inicial de ocorrências de menor complexidade** e ao suporte imediato à vítima até a chegada do socorro especializado.

O kit deverá ser acondicionado em **maleta ou estojo próprio**, identificado e de fácil transporte, contendo materiais de curativo, antissepsia e instrumentais básicos, todos com **prazo de validade compatível com o uso institucional** e em embalagens íntegras.

A guarda dos materiais em **local sinalizado e de fácil acesso**, associada ao **controle periódico de validade e reposição** por servidor formalmente designado, assegura a efetividade da solução e a conformidade com as boas práticas de segurança institucional.

3.4 Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço

O aparelho de pressão arterial digital de braço destina-se ao suporte inicial em ocorrências que exijam o monitoramento da pressão arterial e da frequência cardíaca, fornecendo dados rápidos e precisos para auxílio no atendimento até a chegada do socorro especializado. O equipamento deverá ser acondicionado em estojo próprio de proteção, identificado e de fácil transporte, acompanhado de braçadeira de tamanho adulto, pilhas para pronto uso e manual de instruções em português, apresentando registro ativo na ANVISA e aprovação do INMETRO. A guarda do equipamento em local sinalizado e de fácil acesso, associada à verificação periódica do estado das pilhas e do seu perfeito funcionamento por servidor formalmente designado, assegura a efetividade da solução e a conformidade com as boas práticas de segurança institucional.

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Gerais

- 4.1.1 Os bens a serem fornecidos deverão ser **novos, sem uso, originais de fábrica**, em linha de produção regular, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário.
- 4.1.2 Todos os itens deverão atender às **normas técnicas aplicáveis**, em especial às normas ABNT pertinentes, e possuir **registro, cadastro ou notificação válida perante a ANVISA**, quando se tratar de produto para saúde, em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- 4.1.3 Os produtos deverão ser entregues com **manual ou instruções de uso em língua portuguesa**, contemplando orientações de operação, conservação e higienização, bem como com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- 4.1.4 A contratada deverá fornecer **garantia mínima de fábrica**, conforme especificação de cada item, incluindo assistência técnica no território nacional, quando aplicável.
- 4.1.5 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relativos a **transporte, carga, descarga e manuseio**.

4.2 Requisitos Específicos – Cadeira de Rodas Bariátrica

4.2.1 Capacidade de carga mínima de **180 kg**.

4.2.2 Estrutura em **aço carbono reforçado**, com pintura eletrostática antioxidante.

4.2.3 Assento e encosto em **nylon de alta resistência**, laváveis e resistentes a agentes de higienização.

4.2.4 Apoios de braços **escamoteáveis ou removíveis** e apoios para os pés **removíveis e ajustáveis**.

4.2.5 Rodas **maciças**, freios **bilaterais** e estrutura **dobrável** para armazenamento.

4.3 Requisitos Específicos – Prancha Longa de Resgate e Colar Cervical

4.3.1 Prancha em **polietileno de alta resistência**, radiotransparente, impermeável e de fácil higienização.

4.3.2 Prancha dotada de **pegadores laterais**, orifícios para fixação e **conjunto de cintos de imobilização** (tipo aranha ou equivalente).

4.3.3 **Imobilizador lateral de cabeça** compatível com a prancha fornecida.

4.3.4 Colar cervical **regulável**, com ajuste de altura em múltiplas posições, apoio mentoniano e **abertura frontal** para verificação do pulso carotídeo.

4.3.5 Materiais **impermeáveis, laváveis e resistentes** aos agentes de desinfecção de uso hospitalar.

4.4 Requisitos Específicos – Kit de Primeiros Socorros

4.4.1 Acondicionamento em **maleta ou estojo próprio**, resistente, identificado e com compartimentos internos.

4.4.2 Conteúdo mínimo conforme a **especificação constante da tabela do objeto**, admitida a apresentação de quantitativos superiores por item.

4.4.3 Materiais **estéreis**, quando aplicável, acondicionados em **embalagens individuais e íntegras**.

4.4.4 **Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data da entrega, para os itens sujeitos a validade.

4.4.5 Itens sujeitos a controle sanitário deverão possuir **registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA**.

4.5 Requisitos Específicos – Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço

4.5.1 Funcionamento automático pelo método oscilométrico, destinado à mensuração da pressão arterial e frequência cardíaca.

4.5.2 Display digital em cristal líquido (LCD) de fácil visualização, com exibição simultânea dos parâmetros e sinalização de arritmia cardíaca.

4.5.3 Braçadeira de braço em material resistente e lavável, ajustável para circunferências adultas entre 22 cm e 32 cm (ou superior).

4.5.4 Capacidade de armazenamento de memória com carimbo de data/hora, cálculo automático da média das últimas medições e sistema de desligamento automático.

4.5.5 Alimentação por pilhas alcalinas, acompanhado de estojo de proteção para transporte, manual em português, registro ativo na ANVISA e homologação/aprovação do INMETRO.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade e Conservação

4.6.1 Os bens deverão ser fornecidos em **embalagens que assegurem sua integridade**, preferencialmente recicláveis ou de baixo impacto ambiental, observadas as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

4.6.2 Os equipamentos deverão permitir **higienização com produtos de uso comum**, sem degradação dos materiais, favorecendo a durabilidade, a segurança sanitária e a redução da necessidade de reposição.

5. Modelo de execução do objeto

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do envio da **Solicitação de Fornecimento** ao fornecedor, **por meio eletrônico (e-mail)**, pela Gerência de Gestão de Compras e Materiais.

5.1.1. O prazo para a entrega dos bens será contado conforme o disposto no item anterior, **independentemente da confirmação de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.**

5.1.2. O prazo estabelecido no item 5.1 admite prorrogação, desde que **devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração**, devendo a solicitação ser encaminhada **com antecedência mínima de 1 (um) dia útil** ao vencimento do prazo inicialmente estipulado, **mantidas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.**

5.1.3. Os equipamentos deverão ser **novos, sem uso**, e entregues **devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras.**

5.1.4. Os itens deverão, comprovadamente, estar em **linha regular de produção do fabricante**, não sendo aceitos equipamentos **descontinuados ou fora de linha**, devendo ser fornecidos com **todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, bem como com **documentação técnica completa e atualizada**, tais como manuais e guias de instalação.

5.1.5. A contratada será responsável pela **substituição ou reposição**, sem ônus para a Administração, caso os bens entregues **não atendam ou sejam incompatíveis** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.6. O descumprimento do prazo de entrega, **sem justificativa formal aceita pela Administração**, sujeitará a contratada às **sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável às contratações públicas.**

5.1.7. A contratada deverá designar **preposto formalmente indicado**, responsável por **acompanhar a execução contratual** e atender às demandas da Câmara Municipal de Araraquara.

5.1.8. Os bens deverão ser entregues no **prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**, situado na **Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara /SP**, em **dias úteis**, no horário das **09h às 17h**.

5.2. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO

(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O prazo de garantia dos produtos será aquele **estabelecido pelo fabricante considerando o mínimo de 12 meses**, observado, no mínimo, o disposto na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Em razão da **natureza do objeto** e do fornecimento em **remessa única**, a formalização da contratação dar-se-á por meio da **Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato formal, nos termos da legislação vigente.

Fiscalização

6.2. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Cássio Yukio Kashiwazaki**, ou por **outro servidor formalmente designado** pela Gerência de Patrimônio.

6.3. Constatada qualquer **inexatidão, irregularidade ou desconformidade** com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da contratação deverá **registrar a ocorrência e emitir notificação à contratada**, estabelecendo **prazo para a devida correção**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, **mediante conferência quantitativa**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **a qualquer tempo antes do recebimento definitivo**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da contratada, **às suas expensas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da **quantidade, qualidade e conformidade** do material, mediante termo circunstanciado.

7.4. Para contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser **excepcionalmente prorrogado**, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, relativamente à **quantidade, qualidade ou conformidade**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à **parcela incontroversa**, para fins de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração na análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado para fins do prazo de recebimento definitivo**.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela adequada execução da contratação.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os **elementos essenciais**, tais como:

7.10.1. data de emissão;

7.10.2. identificação do contratante e da contratação;

7.10.3. descrição do objeto fornecido;

7.10.4. valor a pagar;

7.10.5. eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará **sobrestada** até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, **sem ônus para a Administração**.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada, verificada por meio de consulta ao **SICAF**, ou, na impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatada irregularidade no SICAF, a contratada será notificada para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará o fato aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

7.15. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas necessárias, inclusive a **rescisão da contratação**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até decisão final sobre eventual rescisão, observado o interesse público.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo **IPCA**, entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento.

Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

7.19. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.20. Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**.

7.21. Independentemente dos percentuais indicados na proposta, serão retidos na fonte os tributos legalmente exigíveis.

7.22. A contratada optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a condição de optante.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 Forma e critério de seleção

A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Regime e forma de fornecimento

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá em **remessa única por item**, mediante emissão de **ordem(ns) de compra**, podendo cada item ser contratado de forma independente, conforme o resultado do critério de menor preço.

8.3 Parcelamento da contratação

A contratação será **parcelada por item**, considerando que os objetos (cadeira de rodas, prancha de resgate, colar cervical regulável, kit de primeiros socorros e aparelho de pressão arterial digital) são **bens independentes entre si**, de mesma natureza de fornecimento, e amplamente disponíveis no mercado.

8.4 Justificativa técnica e econômica do parcelamento

O parcelamento por item:

- **Amplia a competitividade**, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento;
- Possibilita a obtenção de **menor preço individual**, aumentando a economicidade da contratação;
- Reduz o risco de sobrepreço decorrente da exigência de fornecimento conjunto;
- Não compromete a execução contratual, uma vez que os itens não possuem interdependência técnica ou operacional.

Dessa forma, o parcelamento configura-se como a solução **mais eficiente, econômica e vantajosa** para a Administração, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Exigências de habilitação

8.5.1 Verificação prévia

Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos legais para contratar, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.5.2 Consulta a sócio majoritário

As consultas serão realizadas em nome da empresa interessada e de seu **sócio majoritário**, quando aplicável, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.5.3 Ocorrências impeditivas indiretas

Havendo registro de **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor diligenciará para verificar eventual tentativa de burla, mediante análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos pertinentes, assegurada manifestação prévia do interessado.

8.5.4 Habilitação por meio do SICAF

Atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do **SICAF**, sendo obrigação do fornecedor manter a documentação atualizada ou apresentá-la quando solicitada pela Administração.

8.5.5 Regras gerais sobre documentos

- Não serão aceitos documentos com **CNPJ/CPF divergentes**, salvo hipóteses legalmente permitidas;
- Os documentos deverão estar em nome da **matriz ou filial**, conforme o caso;
- Serão aceitos registros distintos de CND e CRF/FGTS entre matriz e filial, quando comprovada a centralização dos recolhimentos.

8.6 Habilitação jurídica

A documentação de habilitação jurídica será exigida conforme a natureza jurídica do interessado, observando-se, no que couber, o disposto no **art. 66 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo, entre outros:

- Documento de identificação, quando pessoa física;
- Registro empresarial ou ato constitutivo, quando pessoa jurídica;
- CCMEI, quando Microempreendedor Individual;
- Atos de autorização e registros específicos, quando aplicável.

Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar:

- Inscrição no **CNPJ ou CPF**;
- Regularidade perante a **Fazenda Nacional**;
- Regularidade com o **FGTS**;
- Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- Regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigível.

O **MEI** que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição em cadastros estadual e municipal.

8.8 Qualificação econômico-financeira

Fica **dispensada** a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **baixo risco e o pequeno vulto da contratação**.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.332,75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	Valor médio Unitário	Valor Total
01	Cadeira de rodas bariátrica , com capacidade de carga mínima de 180 kg , estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática , assento e encosto em nylon de alta resistência , apoios de braços escamoteáveis ou removíveis , apoios para os pés removíveis e ajustáveis , rodas maciças (dianteiras giratórias e traseiras com aro de propulsão), freios bilaterais e estrutura dobrável para facilitar o armazenamento. Largura de assento compatível com o uso bariátrico. Produto novo , de primeira linha, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA , garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no território nacional.	400801	Unidade	01	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
02	Prancha longa de resgate (maca rígida) , confeccionada em polietileno de alta resistência , radiotransparente , impermeável, com superfície lisa e de fácil higienização, dotada de pegadores laterais e orifícios para fixação de cintos , com capacidade de carga mínima de 150 kg , acompanhada de conjunto de cintos de imobilização (tipo aranha ou equivalente) e de imobilizador lateral de cabeça compatível. Produto novo , com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses .	403572	Unidade	01	R\$ 1.182,00	R\$ 1.182,00
03	Colar cervical regulável , tipo resgate, de uso adulto, confeccionado em material de alta resistência, radiotransparente , com regulagem de altura em múltiplas posições , apoio mentoniano , abertura frontal que permita a verificação do pulso carotídeo, fechamento em velcro e material impermeável, lavável e resistente a agentes de desinfecção . Produto novo , com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA .	452242	Unidade	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	Kit de primeiros socorros , acondicionado em maleta ou estojo próprio , resistente, com alça e compartimentos internos, contendo, no mínimo:	441758	Kit	01	R\$ 321,75	R\$ 321,75

	compressas de gaze estéril; ataduras de crepe; esparadrapo; curativos adesivos; algodão hidrófilo; antisséptico; tesoura de ponta romba; pinça anatômica; termômetro digital; soro fisiológico 0,9%; bolsas térmicas reutilizáveis; e luvas de procedimento descartáveis. Itens novos , em embalagens íntegras e, quando estéreis, individuais, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA , quando exigível, e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contado da data da entrega.					
05	Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço: Aparelho/medidor de pressão arterial digital, portátil e automático de braço, com mensuração oscilométrica da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Deve possuir mostrador em cristal líquido (LCD) de ampla visualização com exibição simultânea dos parâmetros, inflagem e deflagem automáticas, indicador de arritmia cardíaca (batimentos irregulares), indicador visual da escala de hipertensão (OMS), função de média das últimas três medições e memória para no mínimo 60 registros com data e hora. Braçadeira de braço tamanho adulto ajustável para circunferências de 22 cm a 32 cm (ou superior), alimentação por 4 pilhas alcalinas AA (com ou sem entrada para adaptador AC/DC), desligamento automático e alertas visuais de bateria fraca, movimento corporal e erro de medição. Deve acompanhar bolsa/estojo protetor, conjunto inicial de pilhas, manual em português, possuir garantia mínima de 12 meses, registro ativo na ANVISA e homologação/aprovação do INMETRO.	436498	Unidade	01	R\$ 304,00	R\$ 304,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.332,75

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no **levantamento preliminar de mercado** constante da Nota Técnica de Viabilidade Preliminar, correspondendo à média dos intervalos de preços ali apurados. Os valores foram **confirmados mediante pesquisa formal de preços**, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a utilização da média orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de mercado**, utilizando-se **três ou mais orçamentos obtidos junto a fornecedores consolidados anexado a este termo de referência**, conforme práticas usuais e orientações dos órgãos de controle. Os valores coletados refletem preços praticados no mercado à época da pesquisa e foram utilizados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara.

10.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 001 – Câmara Municipal;
- II. Fonte de Recursos: 1 - Tesouro;

III. Programa de Trabalho: 0023 – Legislativo Municipal;

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (itens 01, 02, 03 e 05) e 3.3.90.30 – Material de Consumo (item 04), conforme a natureza de cada item;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO SOMENSATI

Analista Legislativo



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 15:55:13.

CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI

Gerente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - NOTA TECNICA.doc (990.0 KB)
- Anexo II - Planilha - Pesquisa e Memoria de Calculo.pdf (83.7 KB)
- Anexo III - Orcamento - Bombeiros.pdf (116.42 KB)
- Anexo IV - Orcamento - CareShop.pdf (43.79 KB)
- Anexo V - Orcamento - Cirurgica Cursino.pdf (344.22 KB)
- Anexo VI - Orcamento - COSTAMED.pdf (22.82 KB)
- Anexo VII - Orcamento - GINO.pdf (122.07 KB)
- Anexo VIII - Orcamento - Loja do Militar.pdf (170.38 KB)
- Anexo IX - Orcamento - MDL Medical.pdf (148.79 KB)
- Anexo X - Orcamento - ORTOMED.pdf (123.26 KB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

9.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1432026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 112/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas bariátrica, 01 (uma) prancha longa de resgate, 01 (um) colar cervical regulável, 01 (um) aparelho de pressão digital de pulso) e 01 (um) kit de primeiros socorros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total
1	Cadeira de rodas bariátrica, com capacidade de carga mínima de 180 kg, estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática, assento e encosto em nylon de alta resistência, apoios de braços escamoteáveis ou removíveis, apoios para os pés removíveis e ajustáveis, rodas maciças (dianteiras giratórias e traseiras com aro de propulsão), freios bilaterais e estrutura dobrável para facilitar o armazenamento. Largura de assento compatível com o uso bariátrico. Produto novo, de primeira linha, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no território nacional.	1	R\$ ____
2	Prancha longa de resgate (maca rígida), confeccionada em polietileno de alta resistência, radiotransparente, impermeável, com superfície lisa e de fácil higienização, dotada de pegadores laterais e orifícios para fixação de cintos, com capacidade de carga mínima de 150 kg, acompanhada de conjunto de cintos de imobilização (tipo aranha ou equivalente) e de imobilizador lateral de cabeça compatível. Produto novo, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ ____
3	Colar cervical regulável, tipo resgate, de uso adulto, confeccionado em material de alta resistência, radiotransparente, com regulagem de altura em múltiplas posições, apoio mentoniano, abertura frontal que permita a verificação do pulso carotídeo, fechamento em velcro e material	1	R\$ ____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	impermeável, lavável e resistente a agentes de desinfecção. Produto novo, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA.		
4	Kit de primeiros socorros, acondicionado em maleta ou estojo próprio, resistente, com alça e compartimentos internos, contendo, no mínimo: compressas de gaze estéril; ataduras de crepe; esparadrapo; curativos adesivos; algodão hidrófilo; antisséptico; tesoura de ponta romba; pinça anatômica; termômetro digital; soro fisiológico 0,9%; bolsas térmicas reutilizáveis; e luvas de procedimento descartáveis. Itens novos, em embalagens íntegras e, quando estéreis, individuais, com registro, cadastro ou notificação válida na ANVISA, quando exigível, e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contado da data da entrega.	1	R\$ ____
5	Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço: Aparelho /medidor de pressão arterial digital, portátil e automático de braço, com mensuração oscilométrica da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Deve possuir mostrador em cristal líquido (LCD) de ampla visualização com exibição simultânea dos parâmetros, inflagem e deflagem automáticas, indicador de arritmia cardíaca (batimentos irregulares), indicador visual da escala de hipertensão (OMS), função de média das últimas três medições e memória para no mínimo 60 registros com data e hora. Braçadeira de braço tamanho adulto ajustável para circunferências de 22 cm a 32 cm (ou superior), alimentação por 4 pilhas alcalinas AA (com ou sem entrada para adaptador AC/DC), desligamento automático e alertas visuais de bateria fraca, movimento corporal e erro de medição. Deve acompanhar bolsa/estojo protetor, conjunto inicial de pilhas, manual em português, possuir garantia mínima de 12 meses, registro ativo na ANVISA e homologação/aprovação do INMETRO.	1	R\$ ____

Data:

Assinatura: